

**LICITAÇÃO Nº 094/2014**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014**

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Feira de Santana, através da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto nº. 9.149, de 07 de janeiro de 2014, por intermédio do presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, faz saber que, no dia **12/03/2014**, no **GINÁSIO MUNICIPAL JOSELITO AMORIM**, situado à **RUA ALOÍSIO RESENDE, S/N CENTRO**, onde os **portões serão abertos às 07h30 e fechados às 08h30**, fará realizar **LICITAÇÃO** sob nº **094/2014**, a qual tem por objeto a exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Avenida Presidente Dutra, no bairro Capuchinhos, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 2,5mx5m, 4mx4m e 5mx5m para Micareta 2014, sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como à forma estabelecida no presente edital.

**1 - DO DIA, DA HORA E DO LOCAL.**

**CADASTRAMENTO:** Feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Data:** 24/02/2014 a 07/03/2014

**Horário:** 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00 (de segunda-feira à sexta-feira)

**Local:** **GINÁSIO MUNICIPAL PROF. JOSELITO AMORIM**, situado a **RUA ALOÍSIO RESENDE, S/N – CENTRO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

- **Data:** 12/03/2014

- **Horário:** 08:30hs

- **Local:** **GINÁSIO MUNICIPAL PROF. JOSELITO AMORIM**, situado a **RUA ALOÍSIO RESENDE, S/N – CENTRO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**

**2 – OBJETO**

A exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Avenida Presidente Dutra, no bairro Capuchinhos, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 2,5mx5m, 4mx4m e 5mx5m para Micareta 2014, sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como, à forma estabelecida no presente edital.

Cumpre-nos esclarecer que, para participar do certame licitatório, necessário sejam observados, rigorosamente, os seguintes tópicos:

2.1 - Orçar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;

2.2 - O licitante poderá cotar o lote **1** ou lote **2** ou lote **3** visto que não poderá cotar mais de um item;

2.3 - A cotação deverá obedecer aos seguintes valores mínimos:

a) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 1 (**barracas 2,5m x 5m**) será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;

b) O valor mínimo para exploração do item 2 (**barracas 4m x 4m**) será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

c) O valor mínimo para exploração do item 3 (**barracas 5m x 5m**) será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

2.4 - Apresentar propostas sem entrelinhas, rasuras, emendas e/ou borrões;

2.5 - Constar, no formulário da cotação, a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado.

O vencedor da disputa terá as seguintes obrigações:

- responsabilizar-se pela infra-estrutura das barracas (freezers, congelados, isopores, atendentes, caixas, etc);
- adquirir e arcar com todos os custos dos itens a serem comercializados nos quesitos: bebida e alimentos;
- promover instalação elétrica da barraca, de acordo com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros;
- zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento de bares e área de alimentação, na Avenida do Evento;
- sujeitar-se à Fiscalização Sanitária e de Posturas;
- não comercializar nenhuma bebida ou alimento em recipiente de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;
- responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- efetuar pagamento à prefeitura do valor ofertado na proposta de preço no prazo estabelecido no Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

### **4 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL**

- a) As pessoas jurídicas ou físicas disputantes far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato de entrega dos envelopes, documento oficial que o identifique;
- b) A não apresentação da documentação oficial a que se refere o sub-item anterior, o impedirá de se manifestar e/ou responder pela firma;
- c) Quando o licitante se tratar de pessoa física, deverá este apresentar cópia da Carteira de Identidade, separado dos envelopes de proposta e documentação.

### **5 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

As propostas e os documentos, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e numerados, 01 e 02, na forma seguinte:

#### **5.1 - ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014  
NOME DO PROPONENTE

#### **5.2 ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

Terá na parte externa as seguintes indicações:  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014  
NOME DO PROPONENTE

#### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

NOME DO PROPONENTE

- Proposta de preços, com valor mínimo.

REQUISITOS GERAIS:

- a) os preços deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

**Uma vez abertos os envelopes não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificação da proposta, nem alterações de quaisquer natureza.**

## **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

NOME DO PROPONENTE

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

### **Pessoa Física**

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência, seja através de conta de água, luz, telefone ou declaração de endereço assinada por pelo menos duas testemunhas;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- d) Certificado de registro cadastral, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, devidamente atualizado.
- f) Declaração de que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las e proposta de adesão, conforme modelo Anexo I constante deste Edital.

### **Pessoa Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011;
- h) Declaração de que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las;
- i) Proposta de adesão, conforme modelo Anexo I constante deste Edital.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO:**

6.1- Será declarado o vencedor do certame, o concorrente que apresentar a melhor oferta financeira.

6.2- Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, os adjudicatários da presente licitação terão o prazo constante no Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fazer o pagamento correspondente ao valor ofertado e logo em seguida, serão convocados para fazer escolha do lote no dia fixado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

6.3- Os casos omissos serão decididos pela **CPL** que se valerá da legislação aplicável e seus princípios.

**6.5- As barracas que ficarem na repescagem, ou seja, deixarem de ser leiloadas, serão negociadas pela média do valor arrecadado de cada tipo de barraca dividido pelo total das ofertas e não mais pelo valor mínimo.**

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a)** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**b)** Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail; somente serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

**c)** Será obrigatória a presença do licitante ou de seu representante legal, procurador legalmente constituído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação; mesmo que este venha a ser descredenciado.

**d)** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do termo de permissão, independentemente de transcrição.

**e)** Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

**f)** Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**g)** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**h)** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**i)** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**j)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

**l)** O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

**m)** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro termo de permissão.

**n)** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, ou por meio do **Fax (075 3602-8345/3602-8319)**, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário de 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00.

**o)** A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

**q)** Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo 01- Modelo da Proposta de Adesão

Anexo 02- Direitos e Obrigações do Permissionário

Anexo 03- Declaração de que aceita todas as Exigências do Edital

Anexo 04- Calendário e Rotina

Anexo 05- Cotação de Preços

**p)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2014.

**Adriana Estela Barbosa Assis**  
**Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

**LICITAÇÃO Nº 094./2014**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014**

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

Feira de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO 01**

**MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO**

FEIRA DE SANTANA, \_\_\_\_\_.

Ilma. Sr<sup>a</sup> Presidente da Comissão de Licitação

Vimos, por meio desta, apresentar a Prefeitura Municipal de Feira de Santana nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a concessão de uso e exploração comercial de Espaço Público na Avenida Presidente Dutra, no bairro Capuchinhos, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de LICITAÇÃO nº: 094/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/2014.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes no Edital e aguardamos a aceitação de nossa proposta como credenciada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Sem mais para o momento,

Feira de Santana, .... de ..... 2014.

-----  
Assinatura

## ANEXO 02

### DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Objeto: A exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Avenida Presidente Dutra, no bairro Capuchinhos, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 2,5mx5m, 4mx4m e 5mx5m para Micareta 2014, sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como, à forma estabelecida no presente edital.

**1 - DO PRAZO:** O prazo da permissão será durante o período estipulado para realização da Micareta/2013 no Município de Feira de Santana.

#### 2- DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO:

- a) Receber da Prefeitura Municipal de Feira de Santana o lote da barraca padronizada, nas condições em que foi licitado e constatada pelo licitante em visita de inspeção;
- b) Administrar, operar e explorar comercialmente o lote escolhido durante o período da Micareta/2014, através do comércio direto de comidas, bebidas e similares, **podendo a PMFS estabelecer exclusividade na marca das bebidas (cerveja, refrigerante, água, etc);**
- c) Terá o permissionário direito a 01 ponto de energia.

#### 3 – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

- a) Pagar o valor ofertado para permissão de uso do lote, conforme especificação do edital;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, diretamente ou através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- c) Não transferir a terceiros, ainda que gratuitamente, o direito de exploração do lote;
- d) Manter o objeto da permissão em perfeito estado de conservação e asseio, dando manutenção para seu pleno funcionamento;
- e) Observar, no tratamento com o público, boa compostura e atitude respeitosa;
- f) Manter o asseio quer no vestuário, quer nos utensílios utilizados para a sua atividade;
- g) Manter os produtos comestíveis devidamente acondicionados, protegidos e sob as condições ideais de conservação;
- h) Não vender mercadorias impróprias para o consumo, deterioradas ou condenadas pela vigilância sanitária;
- i) Manter tabela de preços dos diversos produtos em local visível e de fácil acesso ao público;
- j) Será do permissionário a inteira e total responsabilidade civil ou penal, nos casos de acidentes causados dentro do lote, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros;
- l) A permissionária será responsável pela colocação e retirada dos equipamentos a serem utilizados nos espaços oferecidos para a exploração, assim como pelos encargos financeiros decorrentes destas atividades, arcando com todos os custos, diretos e indiretos, para a exploração;
- m) Não poderá o permissionário alterar a estrutura das barracas, nem fazer propaganda na sua área externa;
- n) Não será permitido uso de marcas na testeira ou na parte externa da barraca, apenas no seu interior;
- o) Na testeira só será permitido colocar o nome da barraca;
- p) Os lotes serão demarcados e numerados com pintura no chão;
- q) Não poderá o permissionário montar outra barraca dentro do lote;
- r) Não poderá o permissionário fechar o lote no limite da calçada;
- s) Deverá o permissionário observar as recomendações técnicas de saúde e de higiene;
- t) Os permissionários que utilizarem lotes 2,5mx5m e lotes geminados de 4mx4m deverão se responsabilizar pelas divisórias de madeira;
- u) Os permissionários que utilizaram lotes de 5mx5m não terão divisórias em suas barracas;

- v) Terão exclusividade, para comercialização no sítio da festa, os produtos da marca dos patrocinadores oficiais da micareta;
- x) O licitante só poderá comercializar produtos das empresas patrocinadoras da Micareta, bem como é vedada a colocação de marcas ou propaganda nas barracas, sem prévia autorização da SECEL.

### ANEXO 03

#### DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação 094/2014 Concorrência Pública 007/2014, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, e me comprometo a cumpri-las.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

ASSINATURA



**ANEXO 04**  
**CALENDÁRIO E ROTINA**

<b>ROTINA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Cadastramento dos interessados – Feito pela SECEL	Ginásio Municipal Joselito Amorim	24/02/2014 à 07/03/2014 (de segunda-feira à sexta-feira das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00)	
Emissão de DAM dos classificados	Ginásio Municipal Joselito Amorim	24/03/2014	Barracas com o vencimento dia <b>09/04/2014</b>
Emissão de relatório de pagamentos	DMI	10/04/2014	
<b>ESCOLHA DOS LOTES</b>			
BARRACAS (130) UN DE 5mX5m	Ginásio Municipal Joselito Amorim	10/04/2014	07h30 às 09h30
BARRACAS (40) UN DE 4mX4m	Ginásio Municipal Joselito Amorim	10/04/2014	09h30 às 11h30
BARRACAS (180) UN DE 2,5mX5m	Ginásio Municipal Joselito Amorim	10/04/2014	11h30 às 13h30
TRANSVERSAIS:	Ginásio Municipal Joselito Amorim	11/04/2014 à 22/04/2014	
Rotina Diária e pagamentos dos DAM's das transversais	Ginásio Municipal Joselito Amorim	Diariamente após a escolha das barracas licitadas até o início da micareta.	
Publicação do relatório de desclassificação por falta de pagamento do DAM e a reclassificação.	Ginásio Municipal Joselito Amorim	A partir do dia 10/04/2014	O vencimento dos DAM's será na mesma data da desclassificação e reclassificação.

Telefone para contato: (75) 3623-7634 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



# ANEXO 05

# COTAÇÃO DE PREÇOS I

**Licitação Nº 094/2014**  
**Conc. Pública Nº 007/2014**  
**Dia: 12/03/2014**  
 Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h

**UNIDADE REQUISITANTE:** Prefeitura Municipal de Feira de Santana – BA

**APL:** MICARETA / 2014

**FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**


**TELEFONE:**

Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 12/03/2014 abertos os portões as 07:30h e fechados as 08:30h, no **GINÁSIO MUNICIPAL JOSELITO AMORIM, RUA ALOÍSIO RESENDE, S/N, CENTRO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**

**Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2014.**

**Presidente da CPL: Adriana Estela Barbosa Assis**

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	P.UNITÁRIO
01	Lote	180	<b>Barracas padronizadas tamanho 2,5mx5m</b>	
<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>				
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;	
			b) O licitante poderá cotar o item 1, o item 2, o item 3, mas não poderá cotar mais de um item;	
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 1 (barraca 2,5mx5m) será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);	
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;	
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.	
				<b>TOTAL GERAL</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> MICARETA / 2014		<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> 60 dias (Lei 9.433/05)	<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Conforme Edital		____/____/____ <b>DATA</b>	_____ <b>ASSINATURA</b>	
			<b>CARIMBO DO FORNECEDOR</b>	

 <p><b>FEIRA DE SANTANA</b> Cidade do Trabalho</p>	<b>ANEXO 05</b> <b>COTAÇÃO DE PREÇOS 2</b>		<b>Licitação Nº 094/2014</b> <b>Conc. Pública Nº 007/2014</b> <b>Dia: 12/03/2014</b> Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h
	<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Prefeitura Municipal de Feira de Santana – BA		<b>APL:</b> MICARETA / 2014
<b>FORNECEDOR:</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 12/03/2014 abertos os portões às 07:30h e fechados às 08:30h, no <b>GINÁSIO MUNICIPAL JOSELITO AMORIM, RUA ALOÍSIO RESENDE, S/N, CENTRO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA</b> <b>Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2014. Presidente da CPL: Adriana Estela Barbosa Assis</b>			

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	P.UNITÁRIO
02	Lote	40	<b>Barracas padronizadas tamanho 4mx4m</b>	
<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>				
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;	
			b) O licitante poderá cotar o item 1, o item 2, o item 3, mas não poderá cotar mais de um item;	
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 2 (barraca 4m x 4m) será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);	
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;	
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.	
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> MICARETA / 2014	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> 60 dias (Lei 9.433/05)	<b>FORNECEDOR:</b>  _____ <b>DATA</b>	_____ <b>ASSINATURA</b>	<b>CARIMBO DO FORNECEDOR</b>

# ANEXO 05

# COTAÇÃO DE PREÇOS 3

**Licitação Nº 094/2014**  
**Conc. Pública Nº 007/2014**  
**Dia: 12/03/2014**  
Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h

**UNIDADE REQUISITANTE:** Prefeitura Municipal de Feira de Santana – BA

**APL:** MICARETA / 2014

**FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 12/03/2014 abertos os portões às 07:30h e fechados às 08:30h, no **GINÁSIO MUNICIPAL JOSELITO AMORIM, RUA ALOÍSIO RESENDE, S/N, CENTRO - FEIRA DE SANTANA – BAHIA**

**Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2013.**

**Presidente da CPL: Adriana Estela Barbosa Assis**

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	P.UNITÁRIO
03	Lote	130	<b>Barracas padronizadas tamanho 5mx5m</b>	
<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>				
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;	
			b) O licitante poderá cotar o item 1, o item 2, o item 3, mas não poderá cotar mais de um item;	
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 3 (barraca 5m x 5m) será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);	
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;	
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.	
				<b>TOTAL GERAL</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> MICARETA / 2014		<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> 60 dias (Lei 9.433/05)	<b>FORNECEDOR:</b> _____/_____/_____ <b>DATA</b>	<b>CARIMBO DO FORNECEDOR</b>
			_____ <b>ASSINATURA</b>	